



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-SUP/FUMEC-DFP

OFÍCIO

Campinas, 18 de agosto de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Departamento Financeiro e de Projetos

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO^[1]

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos de grau completos — integrando armações, lentes oftálmicas corretivas, estojo de proteção e flanela de microfibra —, acompanhado da prestação de serviços presenciais de medição e adequação técnica aos alunos atendidos pela Fundação Municipal para Educação Comunitária — FUMEC e pela Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à Lei Municipal nº 16.308/2022. O objeto engloba o fornecimento de armações adultas em acetato ou metal, devendo a contratada apresentar no mínimo três modelos de cada material para escolha do estudante. As lentes serão surfaçadas, incolores, com tratamento antirreflexo, antirrisco e proteção ultravioleta, distribuídas em opções de visão simples e progressivas com tecnologia digital/freeform, com índices de refração de 1,50 e 1,67, abrangendo as amplitudes dióptricas estabelecidas no planejamento. A operacionalização da solução compreende etapas presenciais e logísticas integradas no Município de Campinas. Mediante solicitação prévia enviada com antecedência mínima de cinco dias úteis, a contratada deverá comparecer aos locais designados, podendo atender até cinco pontos em um mesmo dia, para realizar a aferição da distância naso-pupilar de cada aluno com o uso de pupilômetro digital e avaliar a melhor combinação entre receita médica, lentes e armação. Após o atendimento presencial, a empresa enviará relatório consolidado em até dois dias úteis para a emissão da Ordem de Fornecimento, devendo realizar a entrega dos óculos montados na sede da FUMEC no prazo de até dez dias úteis. A contratação classifica-se como compra de material de consumo de uso comum, sem continuidade de serviços, com entregas parceladas mediante o Sistema de Registro de Preços pelo período de um ano, prorrogável na forma da lei. A solução inclui a garantia técnica legal de noventa dias contra vícios e defeitos, com cobertura completa de assistência técnica sem custo para a Administração ou para os usuários. O fluxo de garantia prevê manifestação inicial em dois dias úteis, recolhimento do bem em até três dias úteis nos casos em que não for possível o reparo no local, e devolução do produto corrigido ou substituído por novo no prazo máximo de dez dias úteis.

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA DEMANDA

3.1. Lucas Gimenez Pavanello, matrícula 10459, Diretor Financeiro e de Projetos. E-mail: lucas.pavanello@educa.fumec.sp.gov.br

4. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A LEI MUNICIPAL Nº 16.308, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 dispõe sobre o fornecimento de armações de óculos com lentes graduadas aos alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais - EJA I, do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida, do Programa Consolidando a Escolaridade e dos cursos técnicos das unidades educacionais do Ceprocamp, todos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, e do Programa de Educação de Jovens e Adultos Anos Finais - EJA II, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

1.2. Dessa forma, para operacionalizar o que autoriza a lei, é necessária a aquisição de óculos para correção visual.

5. UNIDADES CONTEMPLADAS PELO OBJETO

DPEJAI E DPEP

6. QUANTITATIVOS PROPOSTOS

Nº Item	Descrição	Unidade	CEPROCAMP	SEDE	EJA	TOTAL
1	Armação para óculos para adultos feita de metal ou acetato, com estojo e microfibra	Unidade	80	0	300	380
2	Par de lentes oftálmicas surfaçadas corretivas incolores para óculos; Com tratamento antirreflexo, antirrisco e proteção UV; Tipo visão simples Índice de refração mínimo de 1,50 Potência esférica de -4,00 D a +4,00 D; E Potência cilíndrica de 0,00 D a -2,00 D.	Par	10	0	30	40
3	Par de lentes oftálmicas surfaçadas corretivas incolores para óculos; Com tratamento antirreflexo, antirrisco e proteção UV; Tipo visão simples Índice de refração mínimo de 1,67 Potência esférica de -4,25 D a -15,00 D ou +4,25 D a +10,00 D OU Potência cilíndrica de -2,25 D a -6,00 D.	Par	20	0	20	40
4	Par de lentes oftálmicas surfaçadas corretivas incolores para óculos; Com tratamento antirreflexo, antirrisco e proteção UV; Tipo Progressiva com tecnologia Digital / Freeform Índice de refração mínimo de 1,50 Potência esférica de -4,00 D a +4,00 D; E Potência cilíndrica de 0,00 D a -2,00 D.	Par	30	0	210	240
5	Par de lentes oftálmicas surfaçadas corretivas incolores para óculos; Com tratamento antirreflexo, antirrisco e proteção UV; Tipo Progressiva com tecnologia Digital / Freeform Índice de refração mínimo de 1,67 Potência esférica de -4,25 D a -15,00 D ou +4,25 D a +10,00 D OU Potência cilíndrica de -2,25 D a -6,00 D.	Par	20	0	40	60



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GIMENEZ PAVANELLO, Diretor(a)**, em 18/08/2026, às 11:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19960688** e o código CRC **DEC062A9**.

FUMEC.2026.00002395-96

19960688v2